



COMAB
COMISSÃO MISTA ARGENTINO – BRASILEIRA
PARA A PONTE INTERNACIONAL SÃO BORJA - SANTO TOMÉ

CONTRATO DE CONCESSÃO nº 01/2025

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 01/2025

ANEXO A – TARIFAS

ANEXO B – ESTRUTURA TARIFÁRIA

e

ANEXO C – MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA VARIÁVEL



Documento assinado digitalmente

VIVIANE ESSE

Data: 28/11/2025 09:51:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IF-2025-132152879-APN-DNATF#JGM



COMAB
COMISSÃO MISTA ARGENTINO – BRASILEIRA
PARA A PONTE INTERNACIONAL SÃO BORJA - SANTO TOMÉ

Anexo A – Teto tarifário para serviços do CUF

Tarifa	Valor teto (USD)
Serviços no CUF	
Estadias (franquia até 24:00 do dia de chegada)	10,26
Abertura ou fechamento de caminhão de lona	22,39
Retirada de amostras (cada 2 volumes)	2,43
Armazenamento e seguro de veículos	0,4000%
Carga ou descarga mecanizada p/ tonelada	4,85
Carga ou descarga manual p/ tonelada	7,46
Carga ou descarga não paletizada p/ tonelada	7,46
Carga ou descarga câmara fria	9,33
Pesagem de caminhão	5,60
Abertura ou fechamento de caminhão de abertura lateral (sider)	9,33
Desremonta de caminhão (unidade)	21,27
Verificação por meios próprios	8,40
Colocação de lacre com cabo	13,99
Colocação de lacre ou fechamento metálico	4,85
Serviço de inspeção física	11,06
Colocação de Lacre (Precinto) em ilhós de lona ou sider	10,53

Anexo B - Estrutura Tarifária de pedágio

1. A tarifa teto de pedágio somente poderá ser cobrada, desde que cumpridas todas as obrigações e condições contratuais estabelecidas, conforme a verificação do mecanismo das metas anuais de investimento previstas no Contrato de Concessão.
2. O Usuário pagará uma Tarifa fixa correspondente aos trechos utilizados. A cobrança será realizada, conforme a seguir:

Tarifas US\$						
Veículos Leves	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6 a Ano 25
Categoria 1 - Carros internacionais	0,89	0,90	0,93	0,95	0,98	1,00
Categoria 2 - Carros com reboques	1,33	1,35	1,39	1,43	1,47	1,50
Categoria 3 - Ônibus internacionais	2,66	2,70	2,78	2,85	2,94	3,00
Categoria 5 - Carros locais	-	-	-	-	-	-
Categoria 6 - Ônibus locais	2,66	2,70	2,78	2,85	2,94	3,00
Categoria 7 - Motocicletas	-	-	-	-	-	-
Veículos Pesados						

IF-2025-132152879-APN-DNATF#JGM



COMAB
COMISSÃO MISTA ARGENTINO – BRASILEIRA
PARA A PONTE INTERNACIONAL SÃO BORJA - SANTO TOMÉ

Categoria 1 - Caminhão de 2 ou 3 eixos	37,60	38,24	39,35	40,42	41,62	42,49
Categoria 2 - Caminhão de 2 ou 3 eixos MIC/DTA e retorno	56,40	57,36	59,02	60,63	62,43	63,73
Categoria 3 - Caminhão de 4, 5 ou 6 eixos	62,67	63,73	65,58	67,37	69,37	70,81
Categoria 4 - Caminhão de 4, 5 ou 6 eixos MIC/DTA e retorno	62,67	63,73	65,58	67,37	69,37	70,81
Categoria 5 - Caminhão de 2, 3, 4, 5 ou 6 eixos lastro	37,60	38,24	39,35	40,42	41,62	42,49
Ônibus	2,66	2,70	2,78	2,85	2,94	3,00

3. Fases de Acompanhamento

- 3.1. Primeira Fase de Acompanhamento – período compreendido entre a assinatura do Contrato e o décimo segundo mês da concessão
- 3.2. Segunda Fase de Acompanhamento – período compreendido entre o décimo terceiro mês e o vigésimo quarto mês da concessão
- 3.3. Terceira Fase de Acompanhamento – período compreendido entre o vigésimo quinto mês e o trigésimo sexto mês da concessão
- 3.4. Quarta Fase de Acompanhamento – período compreendido entre o trigésimo sétimo mês e o quadragésimo oitavo mês da concessão
- 3.5. Quinta Fase de Acompanhamento – período compreendido entre o quadragésimo nono mês e o sexagésimo mês da concessão

4. Apresentam-se, a seguir, cada uma dessas metas de acompanhamento:

		SUBTOTAL ANO 1	SUBTOTAL ANO 2	SUBTOTAL ANO 3	Subtotal ano 4	SUBTOTAL ANO 5
PONTE E ACESSOS			Recuperação completa Trecho 1 (1,4km)	Recuperação completa Trecho 2 (6,6km)	Recuperação completa Trecho 3 (2,1km)	Recuperação completa Trecho 4 (5,6km)
		Recuperação de edificações operacionais	Adequações RFB e AFIP	Implementação de uma nova área para caminhoneiros, banheiro e nova sala para ANVISA	Área ampliada MAPA/BR e SENASA/AR (+4 câmaras; +6 docas)	Scanner de Bagagens de mão (2x)
CUF	EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES	Sistema de supervisão, controle, comunicação, ERP, DB e SICA com APIs	Reparos em estruturas metálicas	Scanner de carga (1x)	Sist. pesagem de veículos (2x)	
			Substituição de mobiliário, sistemas,	Scanner de pallets (1x)	Scanner de cargas (1x)	

IF-2025-132152879-APN-DNATF#JGM



COMAB
COMISSÃO MISTA ARGENTINO – BRASILEIRA
PARA A PONTE INTERNACIONAL SÃO BORJA - SANTO TOMÉ

		veículos (4un.) e equipamentos			
		Sistema de arrecadação de pedágio			
		Sistema de monitoração CFTV (56un)			
PÁTIOS E VIAS	Faixas para acesso exclusivo O.E.A.	Nova área para veículos e materiais apreendidos	Pátio da área de cargas perigosas e fumigação	Pátio ampliado para MAPA/BR e SENASA/AR	Pátio para caminhões (ARG e BRA)
		Viário de acesso à área de Fumigação e Cargas perigosas	Pátio de manobras para os caminhões da área de inspeção física e depósitos	Restauração de sinalização, drenagens, áreas verdes, fechamentos	Pátio para espera de acesso ao CUF (ARG e BRA)
			Novo sistema de iluminação		

4.1. O detalhamento das obras e serviços que compõe as metas de investimento encontra-se definido no Anexo 2 do Contrato – Programa de Exploração da Concessão.

5. Anualmente, a Concessionária deverá encaminhar à COMAB relatório que comprove a execução da meta anual de investimento, conforme os marcos previstos no PEC, para que seja autorizada a cobrança da Tarifa de Pedágio na nova faixa.
6. O Termo de Autorização para a reclassificação tarifária será emitido pela COMAB até 1 (um) mês da data de recebimento do relatório emitido pelo Verificador Independente.

IF-2025-132152879-APN-DNATF#JGM



COMAB
COMISSÃO MISTA ARGENTINO – BRASILEIRA
PARA A PONTE INTERNACIONAL SÃO BORJA - SANTO TOMÉ

ANEXO C – MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA VARIÁVEL

1. OUTORGA ONEROSA VARIÁVEL

- a. A Concessionária pagará aos países, em razão da exploração do pedágio, uma PARCELA ANUAL DE OUTORGA VARIÁVEL, cujo valor, percentual, métrica de cálculo e demais condições encontram-se indicados neste ANEXO.
- b. O pagamento da PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL se dará nos termos deste ANEXO.
- c. A Concessionária deverá realizar o monitoramento permanente do tráfego nas cabines de pedágio, mediante a instalação de equipamentos que permitam a contagem volumétrica por sentido de tráfego e por tipologia de veículo.
- d. As contagens volumétricas deverão ser realizadas de forma automatizada, nas cabines de pedágio, 24 horas por dia, levando-se em consideração a obtenção de informações que permitam a caracterização detalhada do perfil volumétrico em todo o trecho do Complexo.
- e. A referida contagem, após sistematização e aferição dos dados coletados, será tabulada de forma a totalizar os volumes por tipo de veículo, considerando as seguintes tipologias: automóveis, motocicletas, ônibus e caminhões (caracterizando o número de eixos e sua condição, suspenso ou não).
- f. Os resultados das contagens deverão ser apresentados em planilhas eletrônicas, contendo: identificação e localização dos postos de contagem, data da realização da contagem, separação volumétrica por sentido de tráfego e por tipologia de veículo.
- g. Os resultados das contagens serão validados, mediante relatório emitido por Verificador Independente, a fim de se constatar a precisão dos dados e a metodologia utilizada e conformidade com os critérios estabelecidos no Contrato de Concessão.
- h. A COMAB/DELCON providenciará o Verificador Independente para validação da contagem volumétrica de tráfego.
- i. Caso seja detectada alguma discrepância nos dados, deverão ser adotadas medidas para a identificação imediata das causas dos eventos atípicos, e, caso necessário, novas contagens deverão ser realizadas.

2. PAGAMENTO DA PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL

- a. A base de cálculo da PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL é a diferença entre a Receita de pedágio realizada e a estimada em cenário de taxa de crescimento de tráfego anual média pessimista, igual a 1,005% (um inteiro e cinco milésimos por cento) ao ano.
- b. O cálculo para o pagamento do valor da OUTORGA VARIÁVEL se dará observada a seguinte fórmula:

Fórmula de cálculo:
$$A * \left[RP_n - \frac{RP_1}{D_1} * (1 + 1,005\%)^{n-1} \right] * D_n$$

IF-2025-132152879-APN-DNATF#JGM



COMAB
COMISSÃO MISTA ARGENTINO – BRASILEIRA
PARA A PONTE INTERNACIONAL SÃO BORJA - SANTO TOMÉ

Valor mínimo: Crescimento médio anual da Receita de Pedágio igual ou inferior a 1,005%, considerar zero.

Valor máximo:
$$A * \left[\frac{RP_1}{D_1} * (1 + 3,015\%)^{n-1} - \frac{RP_1}{D_1} * (1 + 1,005\%)^{n-1} \right] * D_n$$

Onde:

A: Alíquota de outorga variável;

RP1 : Receita de pedágio no ano 1

RP_n : Receita de pedágio no ano n verificada a partir de contagem de tráfego e aplicação das tarifas

D₁: Degrau tarifário no ano 1;

D_n: Degrau tarifário no ano n;

n: número de anos transcorridos desde o início da concessão

- c. Sobre a base de cálculo aplicar-se-á a alíquota de 50% (cinquenta por cento).
- d. A receita de pedágio do ano 1 a ser considerada para o cálculo é o valor correspondente a U\$D 5.965.415,62 (cinco milhões novecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos de dólares)
- e. A PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL será igual a zero, no caso em que a taxa de crescimento de tráfego anual média seja igual ou inferior a 1,005% (um inteiro e cinco milésimos por cento) ano.
- f. A PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL terá o seu valor máximo limitado ao valor realizado quando a taxa de crescimento de tráfego for igual a 3,015% (três inteiros e quinze décimos de milésimo) ao ano, o que corresponde a tabela abaixo:

	Crescimento mínimo (1,005%) US\$	Crescimento máximo (3,015%) US\$	Base de cálculo máxima US\$	Outorga variável máxima US\$
1	5.279.392,82	5.279.392,82	-	-
2	5.422.831,25	5.530.745,61	107.914,37	53.957,18
3	5.635.626,86	5.862.156,63	226.529,77	113.264,88
4	5.847.715,42	6.203.817,47	356.102,05	178.051,02
5	6.082.186,39	6.580.972,87	498.786,48	249.393,24
6	6.271.263,83	6.920.588,73	649.324,90	324.662,45
7	6.334.290,04	7.129.244,49	794.954,45	397.477,23
8	6.397.949,65	7.344.191,21	946.241,56	473.120,78
9	6.462.249,04	7.565.618,57	1.103.369,53	551.684,76
10	6.527.194,65	7.793.721,97	1.266.527,32	633.263,66
11	6.592.792,95	8.028.702,69	1.435.909,74	717.954,87
12	6.659.050,52	8.270.768,07	1.611.717,55	805.858,78
13	6.725.973,98	8.520.131,73	1.794.157,75	897.078,88
14	6.793.570,02	8.777.013,70	1.983.443,69	991.721,84
15	6.861.845,40	9.041.640,67	2.179.795,27	1.089.897,64
16	6.930.806,94	9.314.246,13	2.383.439,19	1.191.719,60
17	7.000.461,55	9.595.070,65	2.594.609,10	1.297.304,55

IF-2025-132152879-APN-DNATF#JGM



COMAB
COMISSÃO MISTA ARGENTINO – BRASILEIRA
PARA A PONTE INTERNACIONAL SÃO BORJA - SANTO TOMÉ

18	7.070.816,19	9.884.362,03	2.813.545,84	1.406.772,92
19	7.141.877,89	10.182.375,55	3.040.497,66	1.520.248,83
20	7.213.653,77	10.489.374,17	3.275.720,41	1.637.860,20
21	7.286.150,99	10.805.628,80	3.519.477,82	1.759.738,91
22	7.359.376,81	11.131.418,51	3.772.041,71	1.886.020,85
23	7.433.338,54	11.467.030,78	4.033.692,24	2.016.846,12
24	7.508.043,59	11.812.761,76	4.304.718,16	2.152.359,08
25	7.583.499,43	12.168.916,53	4.585.417,09	2.292.708,55

- g. A PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL deverá ser paga anualmente até o dia 10 (dez) de setembro de cada ano.
- h. A PARCELA DE OUTORGA VARIÁVEL deverá incidir, pela primeira vez, a partir do primeiro mês de setembro, subsequente ao início da Data da Assunção.
- i. No caso de pagamento a maior, a diferença será compensada da PARCELA DA OUTORGA VARIÁVEL a ser paga no(s) ano(s) subsequente(s) até a compensação total.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PAGAMENTO

- a. Os cálculos dos valores devem ser feitos pela Concessionária e os pagamentos devem ser realizados nas contas únicas do tesouro dos países.
- b. O inadimplemento da obrigação, na forma e nos prazos indicados neste Contrato de Concessão, sujeitará à Concessionária às penalidades pertinentes, sem prejuízo da possibilidade de execução das garantias prestadas pela Concessionária, além de eventual declaração de caducidade.

IF-2025-132152879-APN-DNATF#JGM



República Argentina - Poder Ejecutivo Nacional
AÑO DE LA RECONSTRUCCIÓN DE LA NACIÓN ARGENTINA

Hoja Adicional de Firmas
Informe gráfico

Número: IF-2025-132152879-APN-DNATF#JGM

CIUDAD DE BUENOS AIRES
Viernes 28 de Noviembre de 2025

Referencia: CONTRATO DE CONCESSÃO nº 01/2025

El documento fue importado por el sistema GEDO con un total de 7 pagina/s.

Digitally signed by GESTION DOCUMENTAL ELECTRONICA - GDE
Date: 2025.11.28 17:24:30 -03:00

Ricardo BOTANA
Director Nacional
Dirección Nacional de Asuntos Técnicos de Fronteras
Jefatura de Gabinete de Ministros

Anexos A, B e ,C - Teto tarifário, Estrutura Tarifário e Mecanismo de Outorga Variável Port pdf

Código do documento c399bccb-bbb5-457b-af54-3b489f31568d



Assinaturas



Pedro Henrique Mendes de Castro
pedro.mendes@csinfra.com.br
Aprovou



Guilherme Pissai Esteves
guilherme.esteves@csrodoviasmercosul.com.br
Aprovou

Guilherme Pissai Esteves



FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840
Certificado Digital
fernando.quintas@csinfra.com.br
Assinou



RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515
Certificado Digital
rodrigo.pandrade@csinfra.com.br
Assinou

Eventos do documento

29 Nov 2025, 21:39:18

Documento c399bccb-bbb5-457b-af54-3b489f31568d **criado** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email:pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-29T21:39:18-03:00

29 Nov 2025, 21:40:48

Assinaturas **iniciadas** por PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78). Email: pedro.mendes@csinfra.com.br. - DATE_ATOM: 2025-11-29T21:40:48-03:00

29 Nov 2025, 21:41:03

PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO **Aprovou** (5d1e2173-3a1f-4b5f-9a89-9d8344945d78) - Email: pedro.mendes@csinfra.com.br - IP: 177.80.35.206 (b15023ce.virtua.com.br porta: 55830) - **Geolocalização:** -23.650139929811175 -46.54174047550858 - Documento de identificação informado: 363.247.848-19 - DATE_ATOM: 2025-11-29T21:41:03-03:00

29 Nov 2025, 22:11:06

GUILHERME PISSAIA ESTEVES **Aprovou** - Email: guilherme.esteves@csrodoviasmercosul.com.br - IP: 177.104.109.94 (170-83-109-94.avato.com.br porta: 52602) - **Geolocalização:** -28.659843380689974 -56.000282345229344 - Documento de identificação informado: 224.210.648-13 - DATE_ATOM:

2025-11-29T22:11:06-03:00

30 Nov 2025, 11:45:03

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES

FILHO:28331013840 **Assinou** Email: fernando.quintas@csinfra.com.br. IP: 148.230.60.85 (148.230.60.85 porta: 13422). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=FERNANDO ANTONIO QUINTAS ALVES FILHO:28331013840. - DATE_ATOM: 2025-11-30T11:45:03-03:00

30 Nov 2025, 21:20:10

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515 Assinou

Email: rodrigo.pandrade@csinfra.com.br. IP: 148.230.60.85 (148.230.60.85 porta: 37814). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID Multipla,CN=RODRIGO PINHEIRO ANDRADE:91904498515. - DATE_ATOM: 2025-11-30T21:20:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f56844472b19950b516ef4c244be76dad620433854849256ae68aaa271cd2f46

(SHA512):7c568a6c369f766c8969c5eba224df69b84cb41bbd08bff71abf18dce1dde7e91750beb53285568f2035cd5333ac042627e00cf2bee1e97ad1f85b2451c6418a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.